



PORTARIA N.º 766/2019

Concede incorporação de Função Gratificada.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal nº 3471/2016 e considerando a portaria nº 1522 de 13 de dezembro de 2018, resultante do Processo Administrativo Especial nº 045/2018, **concede** a incorporação de 60% da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Serviços de Vigilância e Fiscalização – FGDDSVF, FG coeficiente 1,40, no valor de R\$ 523,51 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), à servidora **Maria Cristina Felicetti Badin**, Fiscal, matrícula n.º 279, referente ao período 15-01-2010 a 31-10-2016, a contar de junho de 2019, conforme protocolo nº 2857/2018. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3714/2019, o percentual de 60% sobre o coeficiente 1,40, corresponde a R\$ 570,63 (quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de junho de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 11-06-2019

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 11-06-2019 a 24-06-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 11-06-2019

Redigido por: Francine Rostirolla